



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de
Eusebio/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000148-76.2022.2.00.0806	
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	
Entrância	Intermediária	
Endereço	Av. Eusébio de Queiroz - Autódromo, Eusébio - CE, 61760-000	
Telefone	3260-3780	
Portaria	10/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Rejane Eire Fernandes Alves	Matrícula: 2406	
Ingresso na Magistratura: 01/05/1998 Ingresso na Vara: 20/06/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Juíza Eleitoral	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
Não contempla esta categoria		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria		
Oficiais de Justiça	Total	0
Gustavo Leite Braga Emanuel Bezerra Bonfim Diego Assunção Barbosa da Silva Marcos Andre Henrique da Silva Carlos Magno Da Silveira Toscano Glauca Maria Aprigio dos Santos Maria Auristela de Lavor		MAT.:5316 MAT.: 201559 MAT.:8260 MAT.:6858 MAT.:201077 MAT.: 9557 MAT.: 3189
Técnico Judiciário	Total	1



Isla Monica Feitosa Bezerra, obs.: a mesma passou no último concurso de remoção e está na iminência de nos deixar.		MAT.: 889
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria		
	Total	

Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria		
Estagiário de Graduação	Total	1
Andressa Barbosa de Oliveira		MAT.:46312
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria

Cedido	Total	5
Geovane Vital da Silva Tiara Kelly Gomes da Silva Bittencourt Luana Larrayre Silva Cavalcante Luis Henrique Rodrigues Barros Ismônia Brito Andrade		MAT.:42963 MAT.:43888 MAT.:43874 MAT.: 42956 MAT.: 1796
Cargos em Comissão	Total	3
Drian Keven da Silva Freitas, assistente, Anderson Geovani Ferreira da Silva, supervisor, Rafael Bruno Costa Lima, assistente de apoio,		MAT.:41420 MAT.:24153 MAT.: 46664

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Ellio Ferraz Souto Junior	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Graziella Viana da Silva	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
() Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários



<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input checked="" type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	
a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
Acervo atual	6147
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	3413
Data da Inspeção: 1º abril de 2019	
Nº CPA: 8502237-58.2018.8.06.0026 – Antiga 3ª Vara de Eusébio.	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: 2734
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. DADOS DO MAGISTRADO	



8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 24 meses (conforme lista anexa) – entre 14.11.2019 e 20.05.2021 esteve de licença “respondendo a Processo Administrativo Disciplinar”.		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	752	31,33
Acordos	158	6,58
Decisões	665	27,71
Audiências	18	0,75
Despachos	3696	154
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho		
Processos novos		280
Processos pendentes de julgamento		5656
Processos julgados		302
Processos pendentes de baixa		6147
Processos baixados		340
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		119
Processos julgados e não baixados		442
Processo Suspenso		359
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		109
Processos em grau de recurso no mês		4
Processos remetidos a outro foro no mês		2
Processos arquivados definitivamente no mês		143
Processos entrados no mês		102
Processos julgados no mês		126
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	158
Doença Grave	Pendente de Baixa	6
Menor	Pendente de Baixa	4
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	2
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		534
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		361
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		2459
Total		3354
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		392
Para Decisão Interlocutória		128
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		12
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Apenas o Acompanhamento Processual Dos Processos.	
9.1.2 Custas Finais		



Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	114
Total de processos de apuração de Ato Infracional	58
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	16
Ação Civil Pública	6
Ações de Improbidade Administrativa	1
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	
10.2 Processos com Representação	
1. 0000330-96.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
2. 0000190-62.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
3. 0000189-77.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
4. 0000036-44.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
5. 0000020-90.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	50
Arquivados	12
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	21
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	286
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	595
Total de audiências realizadas	93
Audiências não realizadas	133
Total de Audiências canceladas/redesignadas	77
Data de Audiência mais longínqua	29 de junho de 2023
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	21
Processos aguardando a realização de audiências	176



13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não

PROCESSOS INSPECIONADOS**1) META 02**

0012491-78.2014.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela ajuizada em 13.10.2014. Indeferimento da antecipação de tutela em 16.10.2014. Despacho em 29.06.2016: “Feito paralisado indevidamente na Secretaria em 18.12.2015. Dê-se prosseguimento ao feito”. Despacho, em 27.04.2018, “Feito paralisado indevidamente na Secretaria desde 12.07.2017”. Despacho, em 11.04.2019, “Cumpra-se integralmente, conforme determinado nos despachos de fls. 92 e 102”. Organizar o processo (páginas). Após, tornar autos conclusos para impulso.
0012188-64.2014.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de desapropriação ajuizada em 24.09.2014. Despacho, em 24.09.2014, determinando a imissão provisória na posse. Despacho, em 08.08.2018, “Sobre a petição de fls. 84 intime-se o Expropriante a se manifestar no prazo de 10 dias, observando a Secretaria as disposições legais pertinentes a intimação do ente estatal”. Processo redistribuído em 25.01.2021. Conclusos em 25.01.2021. Ao juiz para análise.
0011971-21.2014.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de revisão contratual ajuizada em 17.09.2014. Audiência em 26.08.2016. Audiência em 24.11.2016. Despacho, em 27.04.2018, “feito paralisado indevidamente em Secretaria desde 13.01.2017.” Despacho,



	em 09.04.2018, determinando a intimação para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito. Processo redistribuído em 21.01.2021. Conclusos em 21.01.2021. Ao juiz para análise.
0010012-78.2015.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade de registro de imóvel por duplicidade de matrícula ajuizada em 29.01.2015. Despacho em 29.05.2017, “Sobre a petição de fls. 32 digam as partes no prazo de 5 dias”. Concluso para despacho em 06.08.2020. Processo redistribuído em 21.01.2021. Conclusos em 21.01.2021. Ao juiz para análise.
0009832-62.2015.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de execução ajuizada em 21.01.2015. Despacho, em 23.05.2017, “faça-se conclusão”. Processo redistribuído em 21.01.2021. Conclusos em 21.01.2021. Ao juiz para análise.
0000179-31.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos materiais e morais ajuizada em 29.01.2018. Audiência em 15.03.2018. Audiência em 26.04.2018. Processo redistribuído em 20.01.2021. Conclusos em 20.01.2021. Ao juiz para análise.
0009797-10.2012.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 16.01.2012. Despacho, em 09.03.2022: <i>Intime-se o autor João Valmir Ires Fonteles pessoalmente, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o pedido de desistência da ação.</i> Concluso para sentença em 22.04.2022. Ao juiz para análise.
0000114-36.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cancelamento de protesto cumulada com danos morais ajuizada em 24.01.2018. Audiência em 09.05.2019. Concluso para despacho em 20.11.2021. Ao juiz para análise.
0007625-66.2010.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	<p>10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de inventário ajuizada em 04.06.2010. Audiência em 08.05.2018. Audiência em 30.05.2018. Despacho, em 12.05.2021, <i>Intime-se o inventariante ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA, para no prazo de 10 (dez) dias, fornecer endereço atualizado, telefone de contato (whatsapp) de todos os herdeiros, sob pena de extinção.</i> Despacho, em 24.08.2021: <i>Intime-se ainda o inventariante, também de forma pessoal, para apresentar os dados atualizados dos herdeiros não representados pela Defensoria Pública.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
0012345-71.2013.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião ajuizada em 11.10.2013. Despacho, em 12.03.2021: <i>Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos suas 2 (duas) ultimas declarações de imposto de rendas.</i> Certificar decurso do prazo e tornar os autos conclusos.</p>
2) META 04	
0016957-13.2017.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 18.08.2017. Despacho, em 10.07.2020: <i>Cite-se o ente público, Município de Eusébio, para querendo integrar a lide como litisconsorte. (art. 17, §3º da Lei 8.429/92).</i> Processo redistribuído em 21.01.2021. Conclusos. Ao juiz para análise.</p>
0012350-25.2015.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 29.09.2015. Audiência em 11.04.2017. Despacho, em 17.09.2020: <i>Expeça-se ofício nos termos requeridos pelo Ministério Público em seu parecer de pág. 1151, solicitando a resposta no prazo de 5 (cinco) dias.</i> Certificar decurso do prazo e tornar autos conclusos a magistrada.</p>
3) META 12	
0011036-44.2015.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º</p>



	10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação popular c/c pedido liminar ajuizada em 03.06.2015. Despacho, em 27.03.2017: Decorrido o prazo para apresentação de eventuais recursos, o que deverá ser devidamente certificado, venham os autos conclusos para sentença. Concluso para sentença em 06.11.2020. Processo redistribuído em 27.01.2021. Conclusos em 27.01.2021. Ao juiz para análise.
0050390-03.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de Obrigação de fazer ajuizada em 05.03.2020. Despacho, em 06.04.2020: <i>Intime-se a parte autora para Emendar a Inicial, no sentido de providenciar a correção do valor da causa, e o pagamento das custas de acordo com o valor atribuído.</i> Processo redistribuído em 21.01.2021. Conclusos em 21.01.2021. Ao juiz para análise.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA – há divergência de quantitativo entre o sistema SEI (108, em 26.04.2022) e o SAJPG.	
0050916-67.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de execução ajuizada em 27.07.2020. Declarada incompetência em 09.03.2021. Despacho, em 21.09.2021: <i>Anuncie-se o julgamento.</i> Após , à conclusão. Concluso para sentença em 18.10.2021. Ao juiz para análise.
0001264-18.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação monitória ajuizada em 24.01.2019. Despacho, em 29.01.2019, determinando a expedição de mandado de pagamento. Despacho, em 24.05.2019, determinando a renovação da citação por carta. Despacho, em 27.07.2021, determinando <i>Promova-se a intimação da parte promovente para manifestar-se acerca dos Embargos à Ação Monitória interposto às págs. 45/69, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702, §5º do CPC.</i> Concluso para sentença em 21.11.2021. Ao juiz para análise.
0002435-10.2019.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação monitória ajuizada em 03.05.2019.



	<p>Despacho, em 16.11.2020: <i>Promova-se a intimação da parte requerente para manifestar-se acerca dos Embargos à Ação Monitória interposto às págs. 129/147, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702, §5º do CPC.</i> Concluso para sentença em 21.11.2021. Ao juiz para análise.</p>
0052317-04.2020.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de despejo ajuizada em 14.12.2020. Decisão, em 27.07.2021, deferindo a expedição de Mandado para que o Oficial de Justiça verifique se ocorreu o abandono do imóvel e realize a imissão do locador na posse. Sentença em 02.08.2021. Despacho, em 13.09.2021, determinando: <i>Após, com ou sem manifestação, o que deverá ser devidamente certificado, voltem os autos conclusos para decisão.</i> Concluso para sentença em 02.12.2021. Ao juiz para análise.</p>
0050317-94.2021.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Embargos à execução distribuídos por dependência em 01.03.2021. Despacho, em 10.06.2021, determinando: <i>Ouça-se o Exequente no prazo de 15 (quinze) dias (art. 920, inciso I do CPC).</i> Concluso para sentença em 21.11.2021. Ao juiz para análise.</p>
0015450-17.2017.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Impugnação de crédito ajuizada em 03.04.2017. Audiência em 01.11.2018. Despacho, em 09.04.2019 <i>“Sobre a petição de fls. 333/334 manifeste-se o Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias.”</i> Concluso para sentença em 10.01.2022. Ao juiz para análise.</p>
0010503-46.2019.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Habilitação de crédito distribuída por dependência em 05.08.2019. Despacho, em 27.04.2021, determinando o envio dos autos à 2ª Vara Cível. Processo redistribuído em 28.04.2021. Despacho, em 21.06.2021: <i>“Cumpra-se o despacho de pág.218.”</i> Concluso para sentença em 21.01.2022. Ao juiz para análise.</p>
0010728-32.2020.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º</p>



	10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação previdenciária de auxílio-acidente ajuizada em 26.06.2020. Audiência em 03.12.2020. Despacho, em 29.10.2021, determinando que a Secretaria certifique eventual litispendência. Concluso para sentença em 08.02.2022. Ao juiz para análise.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0011447-92.2012.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 22.08.2012. Audiência designada para 18.12.2012. Despacho, em 03.04.2019, determinando a intimação da parte autora para apresentar réplica. Conclusos em 20.01.2021. Ao juiz para análise.
0050895-91.2020.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação reivindicatória ajuizada em 20.07.2020. Despacho, em 20.07.2020, determinando a intimação da parte autora para emendar à inicial. Processo redistribuído em 20.01.2021. Conclusos em 20.01.2021. Ao juiz para análise.
0000913-79.2018.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 06.03.2018. Despacho, em 14.03.2018, determinando a notificação do gestor do Sistema Único de Saúde. Despacho, em 25.04.2018 “Dê-se prosseguimento ao feito”. Processo redistribuído em 21.01.2020. Conclusos em 21.01.2020. Ao juiz para análise.
0010187-77.2012.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de retificação de área imóvel ajuizada em 07.03.2012. Despacho, em 13.01.2019, renovando o expediente citatório conforme petição de fls. 67/68. Despacho em 21.10.2020, determinando <i>CITEM-SE pessoalmente os confinantes e a pessoa em nome da qual encontrar-se matriculado o imóvel e, por edital, com prazo de 30 dias, os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV) ; INTIMEM-SE por via postal, para que manifestem interesse na causa, os</i>



0010235-89.2019.8.06.0075	<p><i>representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados e do Município (art. 943 do CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial, além dos documentos que a instruem; À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i></p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 28.05.2019. Audiência em 08.11.2019. Despacho em 10.02.2020: <i>Certifique a secretaria quanto a decorrência do prazo para os promovidos apresentarem a defesa (pg. 86/87). Após, direi sobre o pedido formulado à pg. 88.</i> Despacho, em 25.03.2020: <i>Diante da certidão de pg. 90, defiro o pedido da parte autora de pg. 88, devendo a secretaria adotar as anotações necessárias, bem como, designar nova data para realização da audiência de conciliação, nos termos do despacho de pg.72.</i> Conclusos em 22.01.2021. Ao juiz para análise.</p>
<p>6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias – estão listados abaixo feitos paralisados há mais de 360 dias, que, segundo o SEI, em 26.04.2022, são 1745 processos nessa condição.</p>	
0000833-67.2008.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião ajuizada em 26.01.2008. Despacho, em 08.06.2017, determinando notificação da União. Despacho em 28.01.2020, determinando: <i>Compulsando os autos, verifico que o expediente de intimação foi direcionado a Procuradoria da Fazenda Nacional, quando deveria ser dirigida à Procuradoria da União do Estado do Ceará. Assim, determino a renovação do expediente acima citado.</i> Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise. (Feito paralisado há mais de 360 dias)</p>
0001217-64.2007.8.06.0075	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião ajuizada em 29.03.2007. Despacho, em 05.08.2016, determinando a citação do titular do imóvel usucapiendo. Despacho em 25.11.2016 determinando a intimação da parte autora para manifestar-se sobre certidão de fls. 102. Despacho em 17.08.2017, determinando a pesquisa de endereço do titular do imóvel. Despacho, em</p>



0007629-06.2010.8.06.0075

01.04.2019, determinando a citação do espólio de José Amora Sá. Despacho, em 15.10.2019, determinando: *Cite-se por edital, o promovido Walter Bezerra de Sá, os réus incertos ou desconhecidos e quaisquer eventuais interessados, observando que o prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias e o de dilatação firmo-o em 40 (quarenta) dias.* Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021.

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação reivindicatória ajuizada em 07.06.2010. Despacho, em 07.03.2013, determinando que o autor manifeste-se sobre a constestação. Despacho, em 01.12.2015, determinando a intimação das partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Despacho, em 18.07.2018, determinando a intimação dos advogados subscritores da contestação para que tomem ciência da revogação anunciada à fl. 99. Concluso para despacho em 01.07.2020. Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise.

0009111-86.2010.8.06.0075

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação ordinária ajuizada em 16.12.2010. Despacho em 14.01.2011, deferindo a justiça gratuita e determinando a citação do requerido. Despacho, em 31.07.2013, “sobre a constestação, manifeste-se a parte autora”. Concluso para decisão interlocutória em 19.10.2019. Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise.

0010468-96.2013.8.06.0075

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 26.03.2013. Despacho, em 04.04.2013, “certifique-se a existência de ação revisional com as mesmas partes”. Concluso para despacho em 01.07.2020. Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise.

0010501-18.2015.8.06.0075

Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 24.04.2015. Despacho, em



	17.01.2018, determinando a citação conforme requerido à fl. 37. Despacho, em 06.02.2019, determinando a citação conforme requerido à fl. 45. Despacho, em 02.05.2019, determinando a intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão. Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise.
0012778-12.2012.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação ordinária ajuizada em 26.12.2012. Despacho, em 07.02.2013, deferindo a gratuidade. Despacho, em 16.05.2013: “Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora”. Despacho, em 02.05.2019: “anotações necessárias”. Concluso para decisão interlocutória em 17.09.2019. Processo redistribuído em 19.01.2021. Conclusos em 19.01.2021. Ao juiz para análise.
0009813-95.2011.8.06.0075	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 20.07.2011. Despacho, em 23.04.2015, determinando a citação da parte ré para apresentar contestação. Despacho, em 01.10.2015, determinando que fosse oficiado Detran, Polícia Rodoviária Federal e Estadual e Delegacia de Roubos e Furtos de veículos e cargas. Despacho, em 17.04.2018, determinando o prosseguimento do feito. Processo redistribuído em 20.01.2021. Conclusos em 20.01.2021. Ao juiz para análise.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (1º abril de 2019)	92,08%
2021	85,27%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)

2021	45,35%
2022	121,43%

14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)

2021	48,29%
2022	107,86%

14.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)

Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	43,79%
--	--------

Total de processos novos em ____/____/____ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ____/____/____ (conforme listas anexas)	



14.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	30,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	1075
14.6 Meta 4	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	2
14.7 Meta 8	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (FEMINICÍDIO)	Não aplicável
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	
14.8 Meta 12	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	2
14.9 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	55
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	11
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.</p>	



<p>Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.</p> <p><<>></p>
18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 252 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 85,43% em 26.04.2022. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS, a taxa de congestionamento apresentará decréscimo considerável
18.13 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 2551 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.14 Foram constatados 108 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 40 processos para julgamento, em 30.03.2022. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.
<i>18.15 Impulsionar os feitos que foram redistribuídos, por força da Res. 07/2020 do Tribunal Pleno que ainda não foram impulsionados</i>
18.16 Analisar os processos “aguardando análise de secretaria” (2440)
18.17 Verificar se há processos para serem julgados com base na prescrição intercorrente.

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “*Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”



O processo de digitalização do acervo processual (**2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 28.03.2022 a 30.03.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A 3ª Vara da Comarca de Eusébio passou a ser a 2ª Vara Cível, conforme disposto no art. 7º, III, da Resolução nº. 07/2020 do Tribunal Pleno, instalação em 20.12.2020.

Analisando as estatísticas 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 85,43%, em 26.04.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (1.166), 04 (2), e 12 (3).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se **acima** da meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 26.04.2022, encontra-se perfazendo o percentual de 101,49%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria, sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles insertos nas Metas.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 252, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

No que tange aos 108 (cento e oito) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 26.04.2021), a Juíza deve realizar uma



análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.14.

Em relação às 5 (cinco) Representações por Excesso de Prazo constantes no item 10.2, todos estão arquivados definitivamente.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (2551); (2) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 12 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (3) impulsionar os feitos que foram redistribuídos, por força da Res. 07/2020 do Tribunal Pleno; (4) Verificar a ocorrência de prescrição intercorrente. E cumprir as recomendações específicas 18.12, 18.13.18.15, 18.16 e 18.17.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 12
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Observa-se na unidade judiciária ***quantidade bastante significativa de feitos paralisados há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias***, 1745 (mil, setecentos e quarenta e cinco), o que corresponde à 28% do acervo processual. ***Verifica-se que os processos que foram redistribuídos, por força da Res. 07/2020 do Tribunal Pleno ainda não foram impulsionados.***

Outro ponto que merece destaque é processo nº 0010187-77.2012.8.06.0075, que consta pronunciamento jurisdicional de 2020, contudo os expedientes necessários não foram



cumpridos pela Secretaria.

Nota-se processos em que a Secretaria deve tornar conclusos ao magistrado, tendo em vista que já houve decurso do prazo (0012350-25.2015.8.06.0075 e 0012345-71.2013.8.06.0075).

Chamou bastante atenção a quantidade de processos aguardando análise da Secretaria (2497). Neste ponto, faz-se necessário que a Secretaria analise os processos que estão nesta condição e adote as providências pertinentes a cada processo, tendo em vista que trata-se de 40,14% do acervo processual. Consta processos na mencionada fila desde dezembro/2020.

Constata-se na fila de trabalho “processo redistribuído”, em 26.04.2022, 202 processos nesta condição. Deve-se analisá-los e impulsioná-los.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 26.04.2022, há 136 processos esperando despacho; 97 esperando decisão interlocutória, 40 processos esperando sentença e 11 concluso – designação de audiência, totalizando 263 feitos no aguardo de algum provimento judicial.

Enquanto que no PJE-Judicial, em 26.04.2022, conta 16 Minutar – Despacho, 8 Minutar – Decisão de embargo declaração, 17 Minutar – Decisão de urgência, 171 Minutar – Despacho e 36 Minutar – Sentença.

No que tange a atuação jurisdicional da Juíza de Direito Rejane Eire Fernandes Alves, ao analisar a produtividade total da magistrada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 752 sentenças, 665 decisões e 3.696 despachos, ***no período de março de 2020 a fevereiro de 2022.***

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
42957 - RAFAEL BRUNO COSTA LIMA – Assistente de Apoio Judiciário	36	57	30
41420 - DRIAN KEVEN DA SILVA FREITAS – Assistente de unidade judiciária	1	7	26
24153 - ANDERSON GEOVANI FERREIRA DA SILVA – Supervisor de unidade judiciária	2	-----	-----



2406 - REJANE EIRE FERNANDES ALVES – Juíza de Direito	2	-----	11
---	---	-------	----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
42957 - RAFAEL BRUNO COSTA LIMA – Assistente de Apoio Judiciário	46	20	26
41420 - DRIAN KEVEN DA SILVA FREITAS – Assistente de unidade judiciária	11	29	16
24153 - ANDERSON GEOVANI FERREIRA DA SILVA – Supervisor de unidade judiciária	3	3	-----
2406 - REJANE EIRE FERNANDES ALVES – Juíza de Direito	-----	-----	41

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
42957 - RAFAEL BRUNO COSTA LIMA – Assistente de Apoio Judiciário	47	136	185
41420 - DRIAN KEVEN DA SILVA FREITAS – Assistente de unidade judiciária	29	72	98
24153 - ANDERSON GEOVANI FERREIRA DA SILVA – Supervisor de unidade judiciária	33	21	22
2406 - REJANE EIRE FERNANDES ALVES – Juíza de Direito	-----	-----	160

Neste ponto, é válido ressaltar que percebe-se uma produtividade insatisfatória, ao se fazer um comparativo com o acervo da unidade judiciária.

Além disso, recomenda-se a necessidade da magistrada fiscalizar a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:



GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Janeiro/2022	19.88%	1.248
Fevereiro/2022	25.64%	1.605
Março/2022	27.77%	1.713

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela não vem movimentando nem metade do acervo. Recomenda-se, portanto, que a Vara Inspeccionada envide esforços para movimentar mais da metade do acervo, com o fito de diminuir a quantidade de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias – 2551 (26.04.2022).

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio, há necessidade de monitoramento da Unidade (em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência), sobretudo no que concerne ao volume de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que correspondem a 41% do acervo processual, quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ e elevada taxa de congestionamento. (Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022).

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, cientificando acerca da indicação de monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas, no prazo a ser estipulado por Vossa Excelência.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.



JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

